



**DECRETO Nº 5949/2019**

**DISPÕE SOBRE O DESMEMBRAMENTO DO LOTE URBANO Nº. 01 DA QUADRA Nº 123 COM ÁREA DE 1.199,95 M<sup>2</sup> E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**BIANCA MOREIRA MARAN BERTAMONI, Prefeita Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Inciso VII, do artigo 84, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990:**

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizado o desmembramento do seguinte Lote Urbano que especifica:

**I – Lote Urbano nº 01 da Quadra nº. 123, nesta cidade, matriculado no Registro de Imóveis sob nº. 17.669, de propriedade de HARRY MIGUEL HOFFMANN.**

Art. 2º - O desmembramento do Lote Urbano nº. 01 da Quadra nº 123, nesta cidade, com área de 1.199,95 m<sup>2</sup> (um mil cento e noventa e nove metros e noventa e cinco centímetros quadrados) passará a formar:

a) Lote Urbano nº. 01 (um) da Quadra nº. 123, com área de 318,63 m<sup>2</sup> (trezentos e dezoito metros e sessenta e três centímetros quadrados), com as seguintes confrontações:

NORTE: Com a Rua Conde D'Eu, medindo 18,00 metros;

SUL: Com o Lote Urbano nº 01-C, medindo 18,00 metros;

LESTE: Com o Lote Urbano nº 01-A, medindo 17,70 metros;

OESTE: Com a Rua Cabo João Loureiro, medindo 17,70 metros.

b) Lote Urbano nº. 01-A (um-A) da Quadra nº. 123, com área de 293,11 m<sup>2</sup> (duzentos e noventa e três metros e onze centímetros quadrados), com as seguintes confrontações:

NORTE: Com a Rua Conde D'Eu, medindo 11,00 metros;

SUL: Com o Lote Urbano nº 01-C, medindo 3,00 metros e com o Lote Urbano nº 02, medindo 8,00 metros;

LESTE: Com o Lote Urbano nº 01-B, medindo 30,00 metros;

OESTE: Com o Lote Urbano nº 01, medindo 17,70 metros e com o Lote Urbano nº 01-C, medindo 12,30 metros.

c) Lote Urbano nº. 01-B (um-B) da Quadra nº. 123, com área de 329,95 m<sup>2</sup> (trezentos e vinte e nove metros e noventa e cinco centímetros quadrados), com as seguintes confrontações:

NORTE: Com a Rua Conde D'Eu, medindo 11,00 metros;

SUL: Com o Lote Urbano nº 02, medindo 11,00 metros;



LESTE: Com o Lote Urbano nº 14, medindo 20,00 metros e com o Lote Urbano nº 10, medindo 10,00 metros;

OESTE: Com o Lote Urbano nº 01-A, medindo 30,00 metros.

d) Lote Urbano nº. 01-C (um-C) da Quadra nº. 123, com área de 258,26 m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta e oito reais e vinte e seis centímetros quadrados), com as seguintes confrontações:

NORTE: Com o Lote Urbano nº 01, medindo 18,00 metros e com o Lote Urbano nº 01-A, medindo 3,00 metros;

SUL: Com o Lote Urbano nº 02, medindo 21,00 metros;

LESTE: Com o Lote Urbano nº 01-A, medindo 12,30 metros;

OESTE: Com a Rua Cabo João Loureiro, medindo 12,30 metros.

Art. 3.º -As despesas de escrituras, registros e demais atinentes às transferências dos imóveis, correrão à conta de seus respectivos proprietários.

Art. 4.º -As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão à conta do Orçamento Municipal vigente, em dotação adequada para tal fim.

Art. 5.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIONÍSIO  
CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 26 DE JULHO DE 2019.**

***BIANCA MOREIRA MARAN BERTAMONI***

Prefeita Municipal

*Certifico que o presente ato foi Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – D.O.M*  
[.www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br)

**JOELSO VICENTE DOMINGUES DE LIMA**  
Secretário Municipal